

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(Artigo 29 da Lei 13.019/2014)

A Associação Sociedade Musical Nossa Senhora da Ajuda de Alto Maranhão fundado em 03 de Agosto de 1969, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, com duração por tempo indeterminado, conforme objetivos e finalidades no Art. 2º, incisos I/ V e Art. 3º incisos I/XI.

Destaca-se como objetivo e finalidade desta emenda impositiva a execução do projeto, "Projeto Sociocultural Despertar para a Música". Realizando a qualificação dos integrantes da banda, formação dos alunos já existentes e possibilidade de incremento para formação de novos componentes com aulas gratuitas teóricas e práticas para sob demanda de crianças (a partir de 10 anos) e adolescentes de baixa renda, principalmente os que se encontram em situação de vulnerabilidade, por meio da iniciação e fundamentação musical.

No caso de celebração de parceria com o objetivando a Associação Sociedade Musical Nossa Senhora da Ajuda de Alto Maranhão o repasse de recursos para contribuição, a fim de atender à EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL, a Legislação Federal não exige a realização de Chamamento Público, uma vez que a parceria se dará em atendimento à obrigatoriedade de cumprir as emendas impositivas elaboradas pela Câmara Municipal.

É o que disciplina a Lei 13.019/2014, conforme transcrito abaixo:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei"(grifo nosso).

Assim sendo, justifica-se a celebração de Termo de Fomento, com a Associação Sociedade Musical Nossa Senhora da Ajuda de Alto Maranhão inexigindo- se, para tanto, a realização do Chamamento Público.

Sem mais.

Congonhas, 19 de abril de 2024

Jean Ângelo de Oliveira Secretario Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo.

Código de Validação: 116026

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EXTRATO DE ATA COMPLEMENTAR DE CREDENCIAMENTO (1ª CHAMADA) INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 01/2024 CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

Amparo Legal: Artigos nº 74, inciso IV e nº 79, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.756/2024.

Objeto: CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Em atendimento às disposições contidas na legislação vigente e em especial ao Edital de Credenciamento Nº 01/2024, a Comissão de Contratação designada pela Portaria CMC/061/2024 analisou a documentação complementar, conforme disposto na Ata 01, publicada em 10 de abril de 2024, das proponentes abaixo relacionadas:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	RESULTADO PRELIMINAR
05.884.660/0001-04	UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA	HABILITADA
38.438.609/0001-10	FIZBANK IP LTDA	HABILITADA
05.989.476/0001-10	GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA	HABILITADA
19.207.352/0001-40	LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	INABILITADA

Credenciamento ainda em fase de análise e tramitação. A íntegra desta Ata encontra-se disponível no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (www.congonhas.mg.leg.br).



Congonhas, 16 de abril de 2024.

Membros da Comissão: André Sanches Candreva, Mariane Santos Reis De Castro.

Código de Validação: 116626

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/242, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e Associação Orquidófila de Congonhas.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEMAD/105/2024, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Fernando Marques Silva, Vinícius Ferreira Carvalho, Matheus Xavier Mendes e Jéssica Cristina Chaves Ramalho para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como gestor Felipe Guilherme Souza Costa para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Orquidófila de Congonhas, a fim de atender Emenda Impositiva 2024, com o objetivo de promover atração cultural para o município de Congonhas, elevar a cidade como referência na orquidofilia e orquidologia, incentivar a produção de orquídeas em escala comercial através de técnicas modernas de produção, divulgar e incentivar a preservação da flora regional, Processo Administrativo n.º 18016/2023, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de abril de 2024.

Congonhas, 18 de abril de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 116726

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/243, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e Grupo Escoteiro da Cidade dos Profetas.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEMAD/105/2024, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Fernando Marques Silva, Vinícius Ferreira Carvalho, Matheus Xavier Mendes e Jéssica Cristina Chaves Ramalho para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como gestora Daiana Aparecida Mapa Silva Rodrigues para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Grupo Escoteiro da Cidade dos Profetas, a fim de atender Emenda Impositiva 2024, com o objetivo de convidar os jovens a desempenhar um papel ativo na construção de uma sociedade mais justa, fraterna e equitativa, respeitando a dignidade de cada um e promovendo os direitos humanos, estimulando em cada um o trabalho pela paz, a convivência harmônica com a natureza, contribuindo com sua preservação e integridade, e atuando responsavelmente em favor do desenvolvimento sustentável, motivando os cuidados com a saúde, tanto física como mental, como uma forma de manter uma vida mais saudável e equilibrada, Processo Administrativo n.º 18112/2023, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 116826

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/244, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e Associação dos Artesãos Artistas e Produtores - UNIARTE.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEMAD/105/2024, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Fernando Marques Silva, Vinícius Ferreira Carvalho, Matheus Xavier Mendes e Jéssica Cristina Chaves Ramalho para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como gestora Carla Zacarias Fernandes para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação dos Artesãos Artistas e Produtor - UNIARTE, a fim de atender Emenda Impositiva 2024, com o objetivo de capacitar 12 pessoas com oficina de saboaria caseira como forma de obtenção de renda e economia domiciliar com a produção, Processo Administrativo n.º 18192/2023, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Congonhas,18 de abril de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 116926

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/245. DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Altera o art. 1º, inciso I, alínea "a" da Portaria n.º PMC/464, de 23 de agosto de 2022 e demais alterações, que nomeou o "Conselho Municipal de Desenvolvimento e Planejamento Urbano - CODEPLAN".

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "i", da Lei Orgânica do Município e a Lei n.º 2.768, de 27 de dezembro de 2007: e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/CASADOSCONSELHOS/DCCO/652/2024,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º, inciso I, alínea "a" da Portaria n.º PMC/464, de 23 de agosto de 2022 e demais alterações, passa a vigorar com a seguinte alteração:

a. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

......" (NR)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de abril de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 117026

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ORDEM DE REINÍCIO DE OBRA - CONTRATO PMC/173/2023

Partes: Município de Congonhas x AP Engenharia e Construções Ltda. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de creche, com fornecimento de material e mão de obra, obedecendo as tipologias dos projetos padrões do FNDE (Proinfância tipo 2 opção 127V com sapatas) - Bairro Paschoal Vartuli, Município de Congonhas-MG. Considerando que a construção de creche, com o fornecimento de material e mão de obra, obedecendo as tipologias dos projetos padrões do FNDE (Proinfância tipo 2 opção 127 v com sapatas), bairro Paschoal Vartuli, no Município de Congonhas, foi paralisada na data de 17/11/2023, em atendimento ao Termo de Embargo nº E00033.2023.MG emitido pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico e Nacional - IPHAN.A Prefeitura de Congonhas, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, responsável pela gestão do contrato, decide: Reiniciar a execução da obra a partir de 03/04/2024 para o prosseguimento dos serviços contratado, através do contrato nº PMC 173/2023. Congonhas, 03 de abril de 2024.

Código de Validação: 117126



ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 7.800, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Rerratifica o Decreto n.º 7.320, de 7 de fevereiro de 2022, alterado pelos Decretos n.ºs 7.428, de 20 de julho de 2022 e 7.526, de 4 de janeiro de 2024, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação e implantação de servidão administrativa, terrenos situados no município de Congonhas, para ampliação do sistema de esgotamento sanitário da sede do citado Município.

O PREFEITO DE CONGONHAS, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme o que dispõe o art. 6º do Decreto Lei n.º 3.365/1941; e CONSIDERANDO documentação constante no Processo Administrativo n.º 17821/2022, DECRETA:

Art. 1º Os itens "1" e "3" do art. 1º do Decreto Municipal n.º 7.320, de 7 de fevereiro de 2022, alterado pelos Decretos n.ºs 7.428, de 20 de julho de 2022 e 7.526, de 4 de janeiro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1°

1) DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO EMISSÁRIO FINAL DA ETE - CIDADE DE CONGONHAS - MG.

PROPRIETÁRIO: Wanir Nélio Biquíni Ribeiro

ENDEREÇO: Área Rural de Congonhas

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Rural

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA: 603,16 m² (seiscentos e três metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados)

GLEBA: ÚNICA

COORDENADAS UTM, DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL: 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A faixa foi descrita pelo eixo, com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado, em toda sua extensão.

O PP (Ponto de Partida) de coordenadas (UTM) N=7.731.267,120m e E=616.056,273m, foi amarrado ao Marco MC3. Daí segue com o azimute de 84°16'43" e distância de 192,74m até o V1 (vértice um), de coordenadas (UTM) N=7.731.286,338m e E=616.248,049m, localizado na propriedade de Wanir Nélio Biquíni Ribeiro, onde tem início está descrição; daí, com azimute de 330°47'51" e distância de 5,25m, tem-se o V2 (vértice dois), de coordenadas (UTM) N=7.731.290,923m e E=616.245,486m; daí, com azimute de 323°39'28" e distância de 89,00m tem-se o V3 (vértice três), de coordenadas (UTM) N=7.731.362,612 m e E=616.192,744 m; daí, com azimute de 333° 02' 06" e distância de 93,00 m tem-se o V4 (vértice quatro), de coordenadas (UTM) N=7.731.445,501 m e E=616.150,574 m; daí, com azimute de 274° 58' 05" e distância de 13,80 m tem-se o V5 (vértice cinco), de coordenadas (UTM) N=7.731.446,697m e E=616.136,826m; localizado na divisa com o Rio Maranhão, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V1, V2, V3, V4 e V5, perfazendo uma extensão total de 201,05m.

A faixa de servidão definida pelos vértices V1, V2, V3, V4 e V5, Confronta-se:

- pelo vértice VI, com a Estrada sem Nome;
- pelo vértice V5, com o Rio Maranhão;

pelas laterais da faixa, com área remanescente de mesmo proprietário Wanir Nélio Biquíni Ribeiro.

3) DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA ÁREA DE PROTEÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO TREVO EEB-10 – CIDADE DE CONGONHAS – MG.

PROPRIETÁRIO: Lúcio Luis Panga Avelar da Silva

ENDEREÇO: Av. Júlia Kubitschek

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano, Não Parcelado

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Pleno Domínio

ÁREA TOTAL: 168,91 m²

 $COORDENADAS\ UTM,\ DATUM\ SIRGAS\ 2000/MERIDIANO\ CENTRAL:\ 45^{\circ}W$

MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

O PP (ponto de partida) de coordenadas (UTM) N=7.731.117,571m e E=620.878,379m, foi amarrado ao poste, deste ponto com azimute de 269°05'21" e distância de 14,82m temse o V1 (vértice um), de coordenadas (UTM) N=7.731.117,336 m e E=620.863,556 m; materializado na propriedade de Lucio Luis Panga Avelar da Silva, onde tem início está descrição; daí, com azimute de 145°05'07" e distância de 6,72m tem-se o V2 (vértice dois), de coordenadas (UTM) N=7.731.111,823m e E=620.867,404 m; daí, com azimute de 141°43'44" e distância de 12,05m tem-se o V3 (vértice três), de coordenadas (UTM) N=7.731.102,362m e E=620.874,868m; dai, com azimute de 231°50'32" e distância de 9,76m tem-se o V4 (vértice quatro), de coordenadas (UTM) N=7.731.096,334m e E=620.867,197m; daí, com azimute de 336°07'11" e distância de 4,04m tem-se o V5 (vértice cinco), de coordenadas (UTM) N=7.731.107,032m e E=620.865,559m; daí, com azimute de 320°19'26" e distância de 10,20m tem-se o V6 (vértice seis), de coordenadas (UTM) N=7.731.107,883m e E=620.859,047m; dai, com azimute de 315°41'27" e distância de 4,23m tem-se o V7 (vértice sete), de coordenadas (UTM) N=7.731.10,912m e E=620.856,090m; dai, com azimute de 49°17'36" e distância de 9,85m tem-se o V1 (vértice um); onde teve início a descrição da área; fechando assim o polígono acima descrito: V1-V2-V3-V4-V5-V6-V7-V01, de perímetro 56,86 m e área total igual a 168,91m², fazendo divisa pelo V1-V2-V3 com Avenida Júlia Kubitschek e pelos demais lados com a área remanescente de propriedade de Lucio Luis Panga.

.....(NR)

Art. 2º Ficam mantidos e ratificados os demais artigos do Decreto Municipal n.º 7.320, de 7 de fevereiro de 2022, alterado pelos Decretos n.ºs 7.428, de 20 de julho de 2022 e 7.526, de 4 de janeiro de 2023.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Congonhas, 16 de abril de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 117326

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N. º PREVCON/040/2024

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O Diretor Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VII do artigo 13 da Lei Municipal n. º 4.259, de 28 de dezembro de 2023 e alterações,

RESOLVE:

Art.1°. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, § 1°, inc. III, "a" da CR/88, com redação dada pela EC n. ° 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 22 da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, com proventos calculados nos termos do artigo 31 da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, à Maria de Fátima dos Santos Silva, servidora pública municipal, matrícula 40981, cargo efetivo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras, padrão/símbolo de vencimento "EF1/40 - 11", processo administrativo PREV/039/2024, a partir de 19 de abril de 2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de abril de 2024.

Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta

Diretor Presidente da PREVCON

Código de Validação: 117426

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N. º PREVCON/041/2024

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O Diretor Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VII do artigo 13 da Lei Municipal n. º 4.259, de 28 de dezembro de 2023 e alterações,

RESOLVE:

Art.1°. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da EC n. º 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 41 da Lei Municipal n. º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, a **Paulo Antônio Teixeira**, servidor público municipal, matrícula 2814, cargo efetivo de Escrevente Geral, lotado na Secretaria Municipal de Obras, padrão de vencimento "EM4/40-16", processo administrativo PREV/040/2024, a partir de 19 de abril de 2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de abril de 2024.

Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta Diretor Presidente da PREVCON

Código de Validação: 117526

EXPEDIENTE



ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON